



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

EDITAL PPGCAF/IF/UFRRJ Nº 007/2023

CANDIDATURA PARA BOLSAS DE DOUTORADO – 2023 - EDIÇÃO ESPECIAL

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), informa que estão abertas as inscrições para candidatura à **2 (duas) bolsas de Doutorado, com vigência até fevereiro de 2024**, através do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS II - FAPERJ. **Os critérios utilizados para a classificação dos candidatos à bolsa, assim como todos os procedimentos utilizados na avaliação, seguem os que foram aprovados em reunião do Colegiado Executivo no dia 11 de agosto de 2022.**

Ressalta-se que a candidatura à bolsa **não garante a disponibilidade** da mesma e será válida apenas para o presente Edital, que tem como objetivo **gerar a classificação para 2 (duas) bolsas a serem disponibilizadas no ano de 2023** através do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS II - FAPERJ.

**PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA DOS ALUNOS REGULARMENTE
MATRICULADOS**

Art. 1º - Os alunos **regularmente matriculados** que estão aptos e desejam concorrer à bolsa deverão preencher e entregar formulário de candidatura de bolsa (**Anexo I**) e deverão enviar ainda: *Curriculum vitae* (seguir modelo de *Curriculum vitae* padronizado do PPGCAF – **Anexo II**, sendo que todos os itens discriminados no currículo deverão corresponder a comprovantes encaminhados na mesma ordem que citados, preferencialmente em arquivo .pdf único, junto a documentação de inscrição; e o **Anexo III**, com o Barema preenchido com a pontuação indicada pelo candidato, a qual será verificada pela Comissão de Bolsas.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - **A documentação exigida neste Edital deverá ser encaminhada de forma digital para o endereço eletrônico ppgcaf@gmail.com. Os emails deverão ser identificados com o Assunto: “Documentos EDITAL DE BOLSAS 006_2023 Nome do discente”, sendo anexados os documentos pertinentes, listados no Art 1º. Os candidatos deverão confirmar o recebimento pelo PPGCAF de todos os documentos anexados na forma digital. O PPGCAF não se responsabilizará por problemas de não recebimento de arquivos pela secretaria ou coordenação do programa em função de instabilidade de conexão de internet, incompatibilidade de softwares navegadores de internet ou**

geradores de arquivos .pdf .word .jpg e outros formatos, envio fora de prazo, falta de conexão e tempo hábil de transmissão de arquivos em envios de última hora, erros na leitura ou visualização de arquivos. Casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas e, se necessário, pelo Colegiado Executivo do PPGCAF, que possuem autonomia e poder decisório sobre cada situação.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º - O critério de avaliação será exclusivamente a pontuação obtida no Barema do presente Edital, baseada na análise de currículo, conforme Anexos II e III, atendido o previsto no Art. 2º. A avaliação e conferência da documentação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCAF que poderá ser substituída ou complementada por outros integrantes do Colegiado Executivo do PPGCAF em caso de conflitos de interesse ou outro.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 6º - Os resultados da classificação serão disponibilizados no site do PPGCAF (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcaf/>). Não haverá prazo para recurso.

INFORMAÇÕES GERAIS

Art 7º - As bolsas poderão ser destinadas a discentes com vínculo empregatício (trabalho assalariado), segundo a **PORTARIA CAPES Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**.

Art 8º - Informações porventura inverídicas são de responsabilidade dos informantes (discentes) e podem ser alvo de sanções, incluindo a perda da bolsa concedida e exigência de devolução de valores

DO CRONOGRAMA

Art. 9º - A programação da candidatura de bolsa seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	08 de novembro 2023
Inscrições por email	até às 14:00h de 09 de novembro de 2023
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	09 de novembro de 2023

Seropédica, RJ, 08 de novembro de 2023.

Profa. Alexandra Pires
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO UFRRJ</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FLORESTAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS</p>
---	---

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS

Preencher o formulário e enviá-los por e-mail a Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais (ppgcaf@gmail.com)

1. Identificação e admissão ao curso (a partir do preenchimento manifesto interesse no recebimento de bolsa)

Nome:			Data nascimento:		
Identidade:		Órgão emissor:	UF:	Data emissão:	
CPF:		Nacionalidade:		Passaporte (se estrangeiro):	
Estado civil:			Número de dependentes:		
Endereço	Rua:				
	Bairro:				
	Cidade:			Estado:	
	País:			CEP:	
	Telefone(s):				
	e-mail:				
Admissão ao Curso	Área de concentração:				
	Nível: Doutorado				
	Professor(a) orientador(a):				

Declaro ciência e concordância com as normas estabelecidas no Edital 007/2023 do PPGCAF de candidatura de bolsas.

Local: _____ . Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

(preencher indicando os itens que serão comprovados por documentos digitalizados)

Dados pessoais

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nascimento:

Carteira de identidade:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone:

E-mail:

1. Formação acadêmica / Titulação / Ano / Instituição

2. Cursos (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)

3. Estágios (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)

4. Docência ou experiência profissional (para cada atividade, citar órgão ou empresa, natureza das atividades, início e término)

4.1. Docência permanente - graduação

4.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio

4.3. Docência temporária

4.4. Experiência profissional

4.5. Residência

5. Iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização e monitoria.

5.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

5.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET

5.3. Intercâmbio internacional

5.4. Monitoria em disciplina

5.5. Aperfeiçoamento sem monografia

5.6. Pós-graduação lato sensu

6. Produção científica (últimos 5 anos)

6.1. Artigos publicados em revistas indexadas

6.2. Artigos publicados em revistas não indexadas

6.3. Livros e capítulos de livros

6.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)

6.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

6.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos

6.7. Resumos simples publicados em anais de eventos

7. Orientação de alunos (últimos 5 anos)

7.1. Estágios oficiais

7.2. Monitoria de graduação

7.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

7.4. Monografia de final de curso de graduação

7.5. Aperfeiçoamento/apoio técnico

7.6. Trabalho final de Pós-graduação

8. Participação em bancas

8.1. Bancas examinadoras de monografia de graduação

8.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu

9. Palestras e cursos ministrados

9.1. Palestras em congressos

9.2. Palestras em seminários, simpósios e outros

9.3. Cursos

10. Informações Complementares (para este item, se necessário, usar uma página em anexo)

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, **seguindo a ordem em que foi citada no *Curriculum vitae*.**

ANEXO III

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO (candidato: preencher apenas células brancas)

NOME DO CANDIDATO:				
1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA				
			PONTUAÇÃO DO	
			CANDIDATO	AVALIADOR
1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO MESTRADO	IAA ou CRA	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-Item 1.1)
	IAA > 3,0 ou CRA 9,0 a 10,0	4		
	IAA 2,5 - 3,0 ou CRA 8,0 a 9,0	3		
	IAA 2,0 - 2,5 ou CRA 7,0 a 7,9	2		
	IAA 1,5 - 2,0 ou CRA 6,0 a 6,9	1		
	IAA < 1,5 ou CRA < 6,0	0,5		
1.2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO	TEMPO	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-Item 1.2)
	≤ 24 meses	4		
	> 24 e ≤ 26 meses	3		
	> 26 e ≤ 30 meses	1,5		
	> 30 meses	0		
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES				
2.1. CURSOS Cursos de extensão: duração ≥ 20 horas	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-Item 2.1)
Área conexa	1/curso			
Área não conexa	0,8/curso			
2.2. ESTÁGIOS Estágios: duração ≥ 120 horas*	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-Item 2.2)
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			

3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 3)
3.1. Docência permanente - graduação	2,5/semestre			

3.2. Docência permanente - ensino fundamental e médio	2,0/semestre			
3.3. Docência temporária - (mínimo de 1 semestre)	1,5/semestre			
3.4. Experiência profissional (comprovada)	0,2/mês			
3.5. Residência	1,0/semestre			
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 4)
4.1. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica ou voluntário.	2,5/semestre			
4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial PET	2,0/semestre			
4.3. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras)	1,5/semestre			
4.4. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
4.5. Aperfeiçoamento sem Monografia	1,0/curso			
4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão	1,5/semestre			
4.7. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (> 360 horas)				
Área conexa	2,0/curso			
Área não conexa	1,0/curso			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 42 ptos (Item 5)
5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I				
Área Conexa***				
A1 e A2	10/artigo			
B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas na área de Ciências Agrárias I				
Área conexa	2,5/artigo			
Área não conexa	1,5/artigo			
5.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro)				
Área conexa	2,5/livro ou capítulo			
Área não conexa	1,5/livro ou capítulo			
5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)				
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			
5.5. Trabalhos completos em anais de eventos				
Área conexa	1,5/trabalho			
Área não conexa	0,75/trabalho			
5.6. Resumos expandidos				
Área conexa	0,75/resumo			
Área não conexa	0,50/resumo			
5.7. Resumos simples				
Área conexa	0,50/resumo			

Área não conexa	0,25/resumo			
6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 pts (Item 6)
6.1. Estágios oficiais (6 meses ou 160 horas)*	1,0/estagiário			
6.2. Monitoria de graduação (oficial)	0,5/monitor/semestre			
6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica	1,5/bolsista/ano			
6.4. Monografia de final de curso de graduação	1,0/orientado			
6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico	0,5/orientado			
6.6. Trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0/orientado			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 pts (Item 7)
7.1. Banca de monografia de graduação	1/banca			
7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5/banca			
8. PALESTRAS E CURSOS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 pts (Item 8)
8.1. Palestras ministradas em congressos	1/palestra			
8.2. Palestras proferidas em simpósios, seminários e outros	0,5/palestra			
8.3. Cursos ministrados (duração \geq 16 horas)	0,5/curso			
9. REPRESENTAÇÕES	VALOR POR ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 pts (Item 9)
9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA)	0,4/semestre			
9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso de Graduação	0,4/semestre			
9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-graduação	0,4/semestre			
9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós-graduação	0,4/semestre			
9.5 Representação em Fórum de Licenciatura, Coordenadores e Similares	0,4/semestre			
10. ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS ANTES DE 2021				
10.1 Aluno(a) regularmente matriculado(a), antes do ano de 2022, que cumpriu todas as normas regimentais do PPGCAF	30 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL:				

* Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

** a partir da data da publicação deste edital.

*** Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas as áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.